

ção, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 124, § 2º da Lei nº 97/1993.

**RESOLVE:**

Cancelar a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida a(o) servidor(a) municipal Alan Oliveira de Souza, matrícula nº 8171, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, a partir da data 16/11/2020, conforme o Processo nº 16369/2020.

Saquarema, 12 de novembro de 2020

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

\* Republicado por incorreção

### PORTARIA SMART Nº 206 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

**RESOLVE:**

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Tharini Angela de Almeida Silva Borges, matrícula nº 70688, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 07/11/2020, que se estenderá até 05/05/2021, conforme o Processo nº 16815/2020.

Saquarema, 18 de novembro de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

### PORTARIA SMART Nº 207 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

**RESOLVE:**

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Erica Cecilia Cardoso Tavares, matrícula nº 63169-1 e 100268-1, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 16/11/2020, que se estenderá até 14/05/2021, conforme o Processo nº 16945/2020.

Saquarema, 19 de novembro de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

### PORTARIA SMART Nº 208 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Eliane Aguiar da Silva Lima, na matrícula nº 51357, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias com data retroativa a 09/11/2020, que se estenderá até 08/12/2020, conforme o Processo nº 16363/2020.

Saquarema, 19 de novembro de 2020

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### ATO NORMATIVO Nº 21, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, com fulcro Art. 39, II do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o combate ao COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no Município de Saquarema, baseada na avaliação da OMS e das autoridades sanitárias, bem assim as medidas de prevenção tomadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pelo Município de Saquarema, a Câmara Municipal de Saquarema visando proteger a integridade física de todos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogada até 30 de novem-

bro de 2020 a suspensão das Sessões Ordinárias de maneira presencial, abertas ao público, sendo que, nesse mesmo período, manter-se-ão as Sessões Ordinárias Virtuais, que se iniciaram no dia 11 de junho de 2020, realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência as medidas e protocolos sanitários.

Art. 2º - Durante o período previsto poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias, fechadas ao público ou de maneira Virtual, realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência a medidas sanitárias, nos casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema.

Parágrafo Primeiro – As Sessões Ordinárias Virtuais e as Extraordinárias, se convocadas, serão transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Saquarema, no site [www.saquarema.rj.leg.br](http://www.saquarema.rj.leg.br).

Art. 3º - Continua suspenso também excepcionalmente o atendimento ao público no prédio administrativo da Câmara Municipal de Saquarema, de forma que se evite aglomeração, salvo pré-agendamento, com a finalidade de evitar o fluxo de pessoas nas dependências da Casa Legislativa.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos internos dos departamentos situados no prédio administrativo e no plenário, continuarão sendo realizados por seus servidores em regime de rodízio, maneira remota e em home office.

Parágrafo Segundo - Fica autorizado ao Servidor realizar carga de processos, procedimentos e expedientes, com a finalidade de dar andamento aos mesmos durante o período em que vigorar a norma, para a realização de trabalhos de maneira remota e em home office.

Art. 4º - Fica restrito o acesso às dependências da Câmara Municipal de Saquarema apenas aos Servidores da Casa Legislativa, Vereadores e Assessores Parlamentares, salvo os casos em que se fizer necessário o acesso e presença de



outras pessoas, com a obrigatoriedade do uso de máscaras em qualquer caso.

Art. 5º - Mantem-se estabelecido o afastamento automático dos Servidores que apresentem qualquer dos sintomas do COVID-19, devendo os mesmos procurarem imediato atendimento médico nas repartições responsáveis, bem como os que se encontrem no grupo de risco.

Parágrafo Único - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 6º - Este ato vigorará, pelo prazo referido no Artigo 1º, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Art. 7º - Este Ato produzirá seus efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Saquarema, 23 de novembro de 2020.

Adriana Maria da Conceição Pereira  
Presidente



## Plano Diretor

O futuro da cidade em nossas mãos!



**A prefeitura preparou um site com todas as informações sobre o enfrentamento ao coronavírus em Saquarema.**

Para prevenção, o melhor remédio é a notícia oficial.

- Todas as informações oficiais num só lugar
- Site responsivo: Funciona em todos os tipos de aparelhos
- Acessível em Libras (Língua Brasileira de Sinais)
- Navegação rápida com linguagem simples
- MAIS INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



[saquarema.rj.gov.br/coronavirus](http://saquarema.rj.gov.br/coronavirus)

